

### **DELIBERAÇÃO CCP-001/2020, de 29/07/2020**

Aprova a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas e a criação da Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP).

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Pesquisa (CCP), tendo em vista o decidido na 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2020, realizada em 29/07/2020, e considerando:

I - O papel institucional da Unicamp, por meio da Comissão Central de Pesquisa (CCP), de traçar diretrizes para incentivar e apoiar a ação da Universidade no campo da pesquisa (Artigo 3º da Resolução GR-084/2003);

II - A necessidade de promover a cultura de integridade ética da pesquisa mediante ações educativas, de disseminação, de orientação e treinamento acessíveis a todos os pesquisadores;

III - A necessidade de atender a princípios internacionais de acolhimento e averiguação de denúncias de má conduta e má prática científica.

Aprova a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Ficam aprovadas a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas e a criação da Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, na forma do Anexo Único que integra esta Deliberação.



Prof. Dr. MUNIR SALOMÃO SKAF  
Presidente da Comissão Central de Pesquisa

# Política Institucional de Integridade em Pesquisa

Anexo Único da Del. CCP 001/2020, de 29/07/2020

---

Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Pesquisa



2020

## Sumário

Grupo de Trabalho Boas Práticas em Pesquisa .....	3
Apresentação .....	4
Eixo 1 - Políticas de boas práticas em pesquisa .....	7
Eixo 2 - Educativo: promover ações de educação, disseminação da cultura e prevenção .....	23
Eixo 3 - Relações com a sociedade.....	27
Eixo 4 - Comissão de Integridade em Pesquisa da Unicamp (CIP) e procedimentos para avaliação de casos suspeitos de má-conduta ou má-prática em pesquisa científica.....	30
Responsabilidades institucionais e o do corpo de pesquisadores vinculados .....	33

## Grupo de Trabalho

### Boas Práticas em Pesquisa

Criado pela Portaria PRP 006/2018, o GT designado para propor medidas pertinentes ao tema, contou com a participação de docentes e pesquisadores de diferentes áreas, que conjuntamente dedicaram inestimáveis esforços para a elaboração da proposta. Participaram do GT:

Jacks Jorge Júnior, Presidente (FOP)

Roberto Donato da Silva Júnior, Vice-Presidente (FCA), Coordenador do Eixo 1

Erich de Paula (FCM), Coordenador do Eixo 2

Marko Monteiro (IG), Coordenador do Eixo 3

Sandro Guedes de Oliveira (IFGW), Coordenador do Eixo 4

Benilton de Sá Carvalho (PRP)

Carlos Gonçalves Machado Neto (PROEC)

Cláudia Regina Cavaglieri (PRPG)

Edvaldo Sabadini (PRG)

Fátima Regina Rodrigues Évora (IFCH)

Maria Luiza Moretti (FCM)

Pedro Luiz Rosalen (FOP)

Regiane Alcântara Bracchi (SBU)

Rosana Almada Bassani (CEB)

Sabine Righetti (NUDECRI)

Sandra Fernandes Leite (FE)

## Apresentação

Em nossos dias, as atividades de pesquisa científica têm se tornado cada vez mais complexas e, ao mesmo tempo, relevantes para a busca de soluções aos problemas contemporâneos. Por um lado, a pesquisa científica tem se transformado em um conjunto de procedimentos, práticas e relações que em muito se distancia da imagem do cientista isolado em seu laboratório ou biblioteca, gerando descobertas, produtos ou teorias descoladas do mundo social. Fazer pesquisa em ambiente científico é, atualmente, estar imerso em uma grande trama de atividades, redes de relacionamentos (locais, regionais e globais) e muitos dispositivos tecnológicos. Significa estar em permanente contato com comunidades de interesse em seus resultados, assim como responder à expectativa de órgãos de fomento, instâncias reguladoras e meios de comunicação. Significa, também, a conexão com diferentes maneiras de produção de políticas públicas. As atividades de pesquisa científica têm se tornado cada vez mais relevantes quando nos referimos ao enfrentamento de problemas ecológicos, sociais e econômicos cada vez mais complexos e interconectados. Ao mesmo tempo em que muitos dos problemas que enfrentamos estão ligados aos produtos sociais e tecnológicos nos quais as atividades de pesquisa científica são elementos fundamentais de produção, não há enfrentamento possível para os grandes problemas que vivemos sem a produção sistemática e constante de pesquisa básica e aplicada sobre eles.

Assim, imersas nesta complexidade e relevância, torna-se imprescindível que as atividades pesquisa científica sejam realizadas de forma absolutamente responsável e transparente, assim como completamente comprometidas com os valores democráticos, socialmente justos e de respeito às diferenças. Esse conjunto de atributos está agregado ao que a comunidade científica vem denominando de integridade em pesquisa. A Universidade Estadual de Campinas, um dos mais importantes centros de produção de pesquisa e educação científica do País e da América Latina, é uma instituição completamente comprometida com os princípios e valores internacionalmente reconhecidos como fundamentais para a integridade ética em pesquisa. E, como forma de garantir que estas diretrizes conduzam permanentemente às práticas de pesquisa da sua comunidade acadêmica, apresenta nestes documentos as bases para a implantação de sua Política Institucional de Integridade de Pesquisa.

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp constituiu o Grupo de Trabalho (GT) “Boas Práticas de Pesquisa” com a finalidade de propor medidas pertinentes ao tema, relacionadas a políticas gerais, ações educativas, relações com a sociedade e aspectos legais. O GT trabalhou em quatro grandes eixos, que serão resumidos em seguida: políticas de boas práticas; educação e disseminação de conhecimento sobre boas e prevenção de más práticas; relações com a sociedade; e normas e procedimentos para apurar casos de má-conduta em pesquisa.

### **Eixo 1: Políticas de boas práticas em pesquisa**

O Eixo 1 apresenta os conceitos essenciais sobre o tema. O eixo ressalta a importância de solidificar o sistema de pesquisa científica, que nos últimos anos cresceu vertiginosamente no Brasil. Mas para que tal crescimento reflita em soluções e benefícios para a sociedade é necessário

que a sistemática de pensamento científico inclua os pressupostos da integridade ética de pesquisa. É preciso esclarecer aos cientistas os conceitos de ciência, pesquisa e ética para que estes compreendam seu papel na sociedade e, portanto, a conduta que devem seguir ao praticar ciência. É necessário que os cientistas compreendam a importância de procurar respostas para novas perguntas e que se utilizem de protocolos robustos e replicáveis de pesquisa. A pesquisa deve ser conduzida em um ambiente de trabalho saudável, não somente do ponto de vista físico, mas também mental. É importante que, em um sistema competitivo por financiamento, normalmente pautado por produção científica, haja um cuidado quanto aos abusos de autoridade e assédio dos diferentes tipos para com os cientistas e principalmente com aqueles no início da carreira profissional. Finalmente, o cientista deve compreender que as respostas a perguntas eticamente construídas, buscadas de maneira honesta e precisa, num ambiente física e mentalmente saudável, devem ser comunicadas à sociedade de maneira clara, honesta e livre de jargões, para que os benefícios de suas descobertas cheguem à vida das pessoas, melhorando assim o *status quo* da humanidade. Este ciclo só poderá se cumprir se os princípios fundamentais de boas práticas, centrados nas definições de ciência e ética, forem preenchidos.

## **Eixo 2: Educação, disseminação da cultura e prevenção de más práticas**

O Eixo 2 trata da imperativa necessidade da implementação de ações que garantam que os conceitos e normas institucionais ligados à garantia das chamadas “Boas Práticas em Pesquisa” alcancem de fato a comunidade científica da Unicamp.

Apesar do reconhecimento institucional da relevância do tema, existem desafios para a capilarização desta discussão, que não devem ser subestimados. As medidas educativas necessárias para atingir os objetivos aqui propostos devem se sustentar sobre definições claras de conceitos, responsabilidades e disponibilidade de programas de treinamento para os diferentes participantes dos processos.

Para que o conceito proposto chegue e seja compreendido pelos cientistas, é necessário educá-los. Num sistema de pesquisa como o brasileiro, que é profissional e de tamanho considerável (Brasil é o 15º país em produção científica mundial, Scimago Journal & Country Rank, 2019), especial atenção deve ser dada aos aspirantes (alunos de pós-graduação de mestrado e doutorado *stricto sensu*). A discussão e reflexão sobre os aspectos éticos da ciência devem ser parte essencial da formação do cientista. Os valores de honestidade e responsabilidade do cientista para com a sociedade devem estar firmemente consolidados. As considerações éticas devem preceder a elaboração das perguntas e a determinação das metodologias para respondê-las, assim como deve sustentar a interpretação imparcial dos resultados e sua comunicação, sendo os resultados positivos ou negativos, devendo estar imbuídas na rotina de pensamento de todo cientista. A consolidação de tal nível de compreensão e ação éticas depende e é muitas vezes deflagrada por ações educativas.

## **Eixo 3: Relações com a sociedade**

As atividades de pesquisa também são atividades sociais. Não só porque há uma comunidade científica trabalhando neste sentido, mas também porque a sociedade se aproveitará

das descobertas da Universidade. A sociedade deve compreender como a Unicamp lida com os aspectos éticos da pesquisa científica. Isso trará apoio da população ao trabalho desempenhado pela Universidade. A credibilidade da sociedade quanto à pesquisa científica na Universidade se refletirá positivamente nos financiamentos públicos, na criação de fundos privados de incentivo à ciência e no entendimento do papel central da ciência na busca por melhores condições de vida no mundo em que vivemos.

O Eixo 3 aborda esta questão, explicitando e definindo em detalhes os valores sociais sobre os quais a Unicamp se apoia enquanto instituição de ensino e pesquisa. São estes a Integridade; Pluralidade; Diversidade e Responsabilidade, os quais constituem um ambiente saudável e profícuo para o desenvolvimento da pesquisa e, portanto, da sociedade. Propõe-se ainda que as atividades referentes aos valores supracitados sejam executadas em conjunto entre a Comissão de Integridade em Pesquisa Científica e o Observatório dos Direitos Humanos da Unicamp.

#### **Eixo 4: Normas e procedimentos para avaliação de casos suspeitos de má-conduta ou má-prática em pesquisa científica**

O Eixo 4 versa sobre a atuação de uma comissão permanente, investigativa e deliberativa que atue nos casos de má-prática ou má-conduta científica. Neste, explicita-se também o campo de atuação e estabelece normas a serem seguidas em casos de suspeita ou comprovação de má-prática. A Unicamp já conta com normativas sobre o regime disciplinar e procedimentos que são aplicados para casos de má conduta ou má prática de seus funcionários e alunos, conforme definido no [Regimento Geral da Unicamp](#) e no [Estatuto dos Servidores da Unicamp- ESUNICAMP](#). Serão utilizadas definições e procedimentos já preconizados nestas normas, que estão em concordância com as práticas internacionais de avaliação das más-práticas científicas. Em suma, as denúncias de má-prática ou má-conduta científica recebidas pela UNICAMP devem ser encaminhadas à Comissão de Integridade em Pesquisa Científica, a qual fará avaliação preliminar para decidir se a alegação é pertinente e se está em seu escopo de atuação.

O estabelecimento da Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp vai ao encontro dos estudos realizados e divulgados pela Fapesp ([Código de Boas Prática Científicas FAPESP](#)) pelo CNPq e por instituições do exterior.

# Eixo 1

## Políticas de boas práticas em pesquisa

### **São princípios gerais da Política de Boas Práticas em Pesquisa da Unicamp:**

Reflexividade, Responsabilidade, Precaução, Respeito, Honestidade, Justa distribuição, Clareza, transparência e visibilidade, Qualidade, Confiabilidade, Consistência, Replicabilidade, Aplicabilidade, Imparcialidade, Veracidade ou autenticidade, Justiça, Efetividade, Eficiência ou rendimento, Eficácia, Originalidade e Relevância.

### **Preâmbulo**

#### **A necessidade de uma Política Institucional de Integridade em Pesquisa – entre boas e más práticas.**

Nos últimos trinta anos, houve um crescimento vertiginoso da produção científica mundial. Esse fenômeno se traduz não apenas pela manutenção dos padrões de produção e publicação científica nos centros universitários e de pesquisa da Europa e América do Norte, mas também e principalmente, pela estabilização e crescimento dos sistemas universitários e científicos da Ásia e América Latina. Acompanhando este crescimento, surgiu, também, o crescimento vertiginoso de detecção das assim chamadas más condutas científicas, ou seja, um conjunto de práticas e atitudes que transgridem os critérios e normas estabelecidas pela comunidade científica internacional como adequados para a produção de conhecimento de forma validada, transparente e justa. É notório, também, o surgimento expressivo de editoras e publicações que se inseriram no universo acadêmico e que não respeitam esses mesmos critérios, as assim chamadas publicações predatórias.

No Brasil, afinado e ajustado a esta tendência mundial, também se identificou esta expansão de centros universitários e de pesquisa, bem como dos números de publicações de sua comunidade acadêmica. Concomitantemente, cresceram os casos de suspeita, denúncia e comprovação de casos de má conduta e má prática científica. Eles se constituem em diferentes esferas das atividades científicas, que de forma geral, podem ser aglutinadas em três:

- 1. No âmbito das relações sociais de produção de pesquisa:** onde são frequentes os casos de abuso de autoridade, assédio moral e/ou sexual, assim como distribuição injusta de atividades, de atribuição de autoria e/ou de mecanismos para o reconhecimento de mérito de trabalho. Do ponto de vista da gestão dos processos de desenvolvimento de pesquisa, são frequentes, também, a não

observância das condições adequadas de disponibilidade de (e acesso a) recursos humanos, financeiros e institucionais, por parte de seus responsáveis de pesquisa, assim como, as inúmeras formas de decisão por pares que revelam situações de conflito de interesse;

**2. No âmbito dos processos de produção de dados e informações científicas:** considerado o *locus* das preocupações sobre integridade e boas práticas de pesquisa, é a esfera em que se encontram, com frequência, os problemas relacionados ao ajustamento dos resultados de pesquisa a enunciados, hipóteses, teses e confirmações pré-estabelecidas ou que são acadêmica ou politicamente favoráveis aos interesses do pesquisador ou grupo de pesquisadores. Isto interfere na escolha dos melhores ou mais adequados delineamentos das atividades de pesquisa, estimula ajustes pouco razoáveis de resultados, dados e análises estatísticas, assim como na produção e reprodução de imagens. Do mesmo modo, são comuns práticas, intencionais ou não, que dificultam a checagem de dados para replicação científica, como desvios de protocolo não registrados nem corrigidos, descaso com as práticas e procedimentos adequados de laboratório e equipamentos, não realização de manutenção e controle dos dados físicos, digitais e amostras primárias. São muito comuns, também, a manutenção inadequada de registros, livros de laboratórios, diários de campo e outras formas de registro de coleta de dados. Recentemente, o uso crescente de grandes bancos de dados tem gerado situações de inadequada compilação, organização e disponibilidade de acesso;

**3. No âmbito da divulgação e publicização de dados e informações científicas:** esfera em que são comuns os casos de apresentação de dados curriculares inverídicos, comunicação inverídica ou manipulada de resultados da pesquisa, revisão falsa (muitas vezes operada pelo próprio autor) e não observância das normas de publicação das revistas/editoras. No entanto, uma das condições mais frequentes e problemáticas concentra-se nas situações de plágio e autoria. O plágio – a prática de se reproduzir ou atribuir autoria para si, de forma direta ou indireta, parcial ou completa, explícita ou implícita, de dados e informações científicas produzidas por outros – pode ser considerada a forma mais comum e generalizada de má conduta e má prática ética. O autoplágio – a prática de se reproduzir ou republicar, de forma direta ou indireta, parcial ou completa, explícita ou implícita, dados e informações científicas produzidas pelo próprio autor, já publicadas em documentos e trabalhos anteriores – é outro procedimento amplamente realizado. Por fim, encontram-se aqui, também, as más condutas científicas no âmbito da autoria. São muitas as situações

possíveis, dentre elas, as atribuições não qualificáveis de autorias para pessoas ou coletividades de pessoas, as práticas abusivas de atribuição ou negação de autoria via coerção, autoria fantasma, autoria compartilhada, autoria duplicada, autoria honorária e negação de autoria.

Levando em consideração estes três aspectos, a Unicamp afirma seu compromisso com os esforços nacionais e internacionais de construção de uma Política Institucional de Integridade em Pesquisa. Se compromete, não obstante, a construir diretrizes, normas e procedimentos que garantam ao seu corpo de pesquisadores e pesquisadoras as condições adequadas para que a produção de conhecimento científico continue sendo realizada em sua excelência e integridade.

### **A Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp**

O objetivo deste documento é apresentar conjunto de princípios e diretrizes para a constituição da Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp. Estes, visam o estabelecimento de um campo de estruturação de critérios de atuação, organização e regulamentação do conjunto de atividades, procedimentos e relações de construção de pesquisa na Universidade. Assim, busca-se, por meio de uma visão ampla de boas práticas de pesquisa, garantir à comunidade acadêmica da Unicamp, assim como ao conjunto mais amplo de setores sociais que dela se beneficia, as condições para que a produção, compilação e publicização das pesquisas científicas sejam realizadas em bases consideradas éticas e benéficas. Neste sentido, propomos que a Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp seja constituída por três dimensões fundamentais:

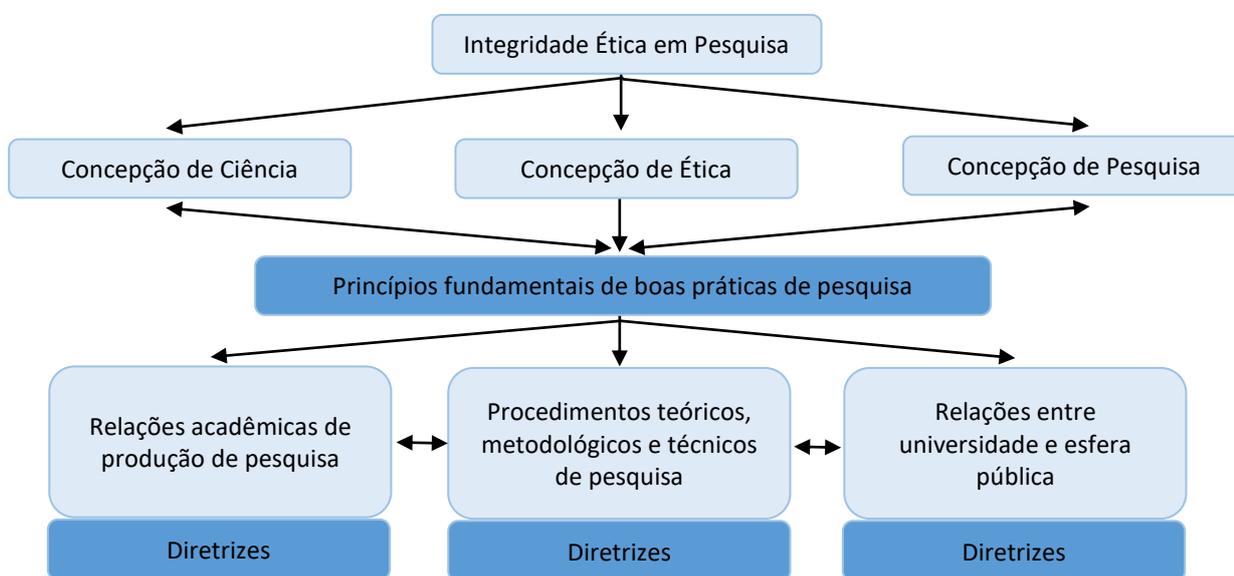
**Dimensão 1 - Relações acadêmicas de produção de pesquisa:** versa sobre o conjunto de relações, atividades e desdobramentos dos processos endógenos de produção de pesquisa, sendo, portanto, aplicável à dinâmica interna de grupos de pesquisa, laboratórios e centros, assim como, na relação entre líderes, aprendizes e técnicos envolvidos com a produção de pesquisa na Universidade. Aqui, dispõe-se o conjunto de diretrizes, critérios e procedimentos que dão o suporte para o tratamento dos potenciais problemas de assédio, assim como de distribuição de atribuições, responsabilidades e benefícios nas atividades de pesquisa na Universidade;

**Dimensão 2 - Procedimentos teóricos, metodológicos e técnicos de pesquisa e sua publicização:** versa sobre o núcleo tradicionalmente pensado sobre boas práticas de pesquisa, direcionando tratamento e comunicação de dados de pesquisa. Aqui, dispõe-se o conjunto de diretrizes, critérios e procedimentos que dão o suporte para o tratamento dos potenciais problemas relacionados ao plágio, à

manipulação de dados e outras formas irregulares de produção e publicização de pesquisas;

**Dimensão 3 - Relação entre esfera acadêmica e esfera pública de produção de pesquisa:** versa sobre a relação e aplicação de procedimentos de pesquisa científica sobre indivíduos e coletividades humanas e não humanas em um escopo mais amplo do que a própria Universidade.

Assim, a Política desenvolve-se tendo como ponto de partida um conjunto de conceitos fundamentais (ciência, pesquisa e ética) que se desdobram em princípios gerais de boas práticas de pesquisa.



A partir destes, desdobram-se um conjunto de diretrizes de atuação para cada uma das três dimensões acima descritas. Com este conjunto de diretrizes espera-se que a Comissão de Integridade em Pesquisa possa desenvolver seu trabalho de detalhamento e elaboração posterior de critérios, métodos e sistemas de suporte às boas práticas de pesquisa, facilitando o trabalho futuro de organização e integração das normativas, regimentos, protocolos de encaminhamento e suportando as demais instâncias da Universidade que terão a responsabilidade de atuar na rotina diária sobre questões e problemas relativos aos temas de integridade ética.

## Pressupostos e princípios fundamentais

### Pressupostos:

**Ciência:** conjunto de relações (humanas, sociais, políticas e institucionais) e procedimentos (epistemológicos, teórico-metodológicos, conceituais e técnicos) que, inter-relacionados, produzem conhecimento criterioso e validado pela própria comunidade acadêmica e pela sociedade mais ampla;

**Pesquisa científica:** conjunto de atividades e procedimentos exploratórios, prospectivos e investigativos que abordam diferentes fenômenos e realidades, produzindo, assim, condições e elementos para a produção de conhecimento validado;

**Ética em pesquisa:** conjunto de princípios, diretrizes e critérios que orientam as atividades de pesquisa em parâmetros considerados aceitáveis e justos pela comunidade de pesquisadores que as produzem e pela sociedade mais ampla;

**Conhecimento científico:** conjunto de informações e suas relações, armazenado ao longo do tempo como resultado da ação dos cientistas, empregando o método científico e em permanente mudança causada pela ação contínua dos cientistas.

**Objetividade científica:** capacidade do pesquisador em analisar e avaliar a realidade dos eventos do mundo e os resultados dos experimentos de modo isento e independente das particularidades individuais, produzindo conteúdos que sejam válidos para outros pesquisadores ou leigos em situações similares. Deve ser contextualizada para os métodos em uso e para as áreas em questão. Algumas metodologias, em especial as qualitativas, abordam a objetividade de modo diferenciado pois, por natureza, envolvem a subjetividade individual do pesquisador no processo de coleta e análise dos dados.

**Boas práticas em pesquisa científica:** práticas adotadas em pesquisa científica para garantir o respeito aos pressupostos do método científico em suas diversas áreas, aumentando a confiabilidade dos resultados da pesquisa e o respeito aos cientistas e instituições de pesquisa científica.

**Má-prática:** ações ou omissões de cientistas, grupos de cientistas ou Instituições que resultam em distorções ou erros nos resultados ou produtos da pesquisa, reduzindo a confiabilidade ou a aplicabilidade destes resultados e produtos, desperdiçando recursos ou causando

danos às Instituições e à sociedade, em última análise levando ao descrédito da ciência perante a comunidade. As modalidades mais comuns o plágio, a falsificação e a fabricação de dados. São situações inadmissíveis em pesquisa científica e, ainda que devam ser sempre avaliadas de modo isento e ponderado, em geral têm efeitos muito importantes sobre os resultados e conclusões da pesquisa.

**Má-conduta:** ações ou omissões de cientistas, grupos de cientistas ou Instituições que resultam em graus variados de distorção nos resultados da pesquisa, modificando em maior ou menor grau as conclusões do mesmo. Conceito anteposto, muitas vezes superposto, ao conceito de má-prática em pesquisa científica. Diferentemente das três modalidades de má-prática, neste caso, o método utilizado pode, em casos específicos e em geral excepcionais, ser uma ferramenta válida de ajuste e refinamento de resultados, mas acaba sendo empregada de modo extemporâneo ou exagerado, distorcendo de modo mais ou menos importante os resultados e conclusões do estudo. Essas ações devem ser avaliadas quanto ao grau de distorção dos resultados e quanto à intencionalidade do autor das mesmas.

## Princípios

**Reflexividade:** ato ou condição de um indivíduo ou coletivo de indivíduos em conceber de forma autocrítica os pressupostos, implicações e desdobramentos possíveis das atividades que realiza;

**Responsabilidade:** capacidade de assunção das consequências efetivas e/ou potenciais das atividades que um indivíduo ou um coletivo de indivíduos realizam;

**Precaução:** condição, ato ou situação que busca evitar, minimizar ou conter ações que possam gerar desdobramentos potencialmente negativos e ou nocivos decorrentes das atividades de pesquisa;

**Respeito:** ato, condição ou situação de se valorizar e considerar as condições existenciais do outro, sendo humano ou não humano, e suas prerrogativas valorativas, morais e/ou interpretativas, no caso de humanos;

**Honestidade:** ato, condição ou situação de apresentação explícita e verossímil das atividades de um indivíduo ou grupo de indivíduos produzidas sob sua responsabilidade à comunidade acadêmica que está inserido, assim como a sociedade mais ampla;

**Justa distribuição:** capacidade de promover uma adequada designação de atribuições e benefícios em atividades de cunho coletivo, segundo padrões sociais e acadêmicos considerados como aceitáveis;

**Clareza, transparência e visibilidade:** ato, condição ou situação de se promover atuação ou atividade de forma acessível verificável a terceiros, sejam pares da comunidade acadêmica, ou interessados de espectro social mais amplo que os ambientes de pesquisa.

**Qualidade:** utilizada aqui no seu sentido positivo e com relação aos processos e aos produtos da atividade científica, de ser passível de aplicação, de ter utilidade, de ser verificável, de expressar claramente os resultados e as condições de obtenção dos mesmos, de não utilizar métodos ou recursos que distorçam o resultado das pesquisas e o conhecimento produzido.

**Confiabilidade:** sensação de confiança nos produtos ou nos métodos da atividade científica; condição que leva o indivíduo ou grupo de indivíduos externos àquela pesquisa ou atividade de produção de conhecimento a acreditar nos resultados da mesma. Também se refere à capacidade do pesquisador ou grupo de pesquisadores de realizar pesquisas e produzir conhecimento de forma consistente, seguindo conceitos e protocolos conhecidos pela comunidade científica ou geral.

**Consistência:** capacidade de realizar atividade de pesquisa e de reportar os resultados desta atividade de modo regular, repetidamente, e seguindo regras e protocolos conhecidos e aceitos pela comunidade científica. Condição de ser capaz de resistir às provas e contraprovas do método científico.

**Replicabilidade:** condição de ser replicável, resultado de atividade de pesquisa que pode ser refeito, preservando-se razoavelmente as condições experimentais iniciais, produzindo o mesmo resultado ou resultado similar. A replicabilidade deve ser contextualizada para o método que está sendo empregado. Nem todas as áreas de pesquisa utilizam metodologia com alto grau de controle de ambiente e variáveis quantificáveis. Resultados de pesquisas com metodologias qualitativas, por exemplo, em algumas áreas podem não ser replicáveis pois dependem de condições ambientais e experimentais não controláveis pelo pesquisador.

**Aplicabilidade:** característica do produto ou dos resultados da pesquisa de poder ser diretamente utilizado ou colocado em prática pela

sociedade ou por partes da sociedade em suas atividades, sejam científicas ou não científicas.

**Imparcialidade:** condição de decidir, julgar ou agir de modo equilibrado e justo, estritamente por razões objetivas e verificáveis, de não ser tendencioso ou influenciado por razões secundárias ao assunto em tela.

**Veracidade ou autenticidade:** condição de ser coerente com a verdade, de respeitar e estar em conformidade com os resultados efetivamente encontrados durante a pesquisa, de não falsear ou alterar os resultados e não forçar conclusões que não sejam fundadas nos resultados da pesquisa.

**Justiça:** condição ou situação em que os diversos interesses envolvidos na pesquisa científica são tratados de modo equilibrado, equânime, sem favorecimentos ou desvios causados por interesses secundários ao objeto em análise.

**Efetividade:** capacidade de produzir e manter um certo efeito, de atingir os objetivos propostos. Capacidade de produzir o seu efeito habitual, de funcionar normalmente.

**Eficiência ou rendimento:** relação entre os recursos disponíveis, a capacidade de realizar um procedimento e de produzir o efeito desejado em um certo período de tempo, competência.

**Eficácia:** capacidade de certas ações, métodos ou equipamentos de obter certos resultados.

**Originalidade:** capacidade de agir, realizar, imaginar ou propor algo novo, ainda não existente ou fora do padrão corrente de pensamento ou modo de ação, criatividade.

**Relevância:** característica de ser importante, de se destacar dos demais, de ter maior impacto sobre o conhecimento vigente, de ser aplicável a maior número de campos científicos, de causar maiores mudanças no conhecimento vigente em certos campos científicos ou de ser aplicável com maior intensidade ou facilidade a um certo campo científico ou à comunidade em geral.

## Diretrizes

### Dimensão 1 - Relações acadêmicas de produção de pesquisa

1. Desenvolver um ambiente de produção de pesquisa de respeito mútuo entre membros de grupos de pesquisa;
2. Estabelecer critérios claros e pré-estabelecidos de distribuição e atribuição de atividades de pesquisa, levando em consideração:
  - a. O respeito às prerrogativas e definições de atribuição previstas em regimentos e protocolos referentes à posição dos indivíduos no interior de grupos e coletivos de pesquisa;
  - b. O respeito às potencialidades e limites individuais de membros de pesquisa no processo de distribuição e atribuição das atividades de pesquisa, por parte de líderes de grupo de pesquisa.
3. Estabelecer um conjunto de critérios de definição e detecção de situações de assédio moral e sexual, assim como situações de discriminação relativas à gênero, etnia, posicionamento político e/ou religioso;
4. Estabelecer um conjunto de critérios de reconhecimento de participação nos resultados das atividades de pesquisa produzidos coletivamente.

### Dimensão 2 - Procedimentos teóricos, metodológicos e técnicos de pesquisa e sua publicização

1. Estabelecer critérios e procedimentos de produção de dados de pesquisa, levando em consideração:
  - a. A discriminação clara da origem do conjunto de fenômenos, situações e indivíduos que se constituem em base para a produção de dados de pesquisa, quando passíveis de publicização;
  - b. O estabelecimento de condição para proteção e manutenção do sigilo com relação ao conjunto de fenômenos, situações e indivíduos que constituem a base para a produção de dados de pesquisa, quando necessário e no momento necessário, equilibrando esse aspecto com a publicização dos resultados quando for o momento e na condição adequada.
2. Prezar, cultivar e desenvolver procedimentos de atenção à produção de dados originais de pesquisa, de forma a evitar situações de plágio, duplicação e republicação de informações científicas;

3. Prezar, cultivar e desenvolver procedimentos de atenção à justa atribuição de autoria, coautoria e responsabilidades de produção de informações científicas, sejam elas internas ou externas ao ambiente imediato de produção de pesquisa;
4. Desenvolver e produzir espaços ou repositórios, físicos ou virtuais, de adequado armazenamento, organização e disponibilização de dados e informações científicas favorecendo bancos de dados abertos e editoras e revistas científicas com acesso aberto, sempre que possível;
5. Desenvolver projetos e propostas de pesquisa de acordo com as práticas e metodologias aceitas pela comunidade científica, equilibrando esse pressuposto com a necessidade de superação de conceitos e estabelecimento de novos pressupostos que permitam avanços importantes do conhecimento científico;
6. Privilegiar a descrição detalhada e aberta de metodologia como forma de permitir a apreciação plena da natureza e da qualidade dos resultados obtidos;
7. Conhecer e dominar as metodologias, técnicas e habilidades necessárias para a execução do estudo proposto;
8. Conhecer em profundidade o conjunto de informações e descobertas já produzidas e divulgadas no campo e área na qual será proposto um estudo ou publicizado o resultado do mesmo;
9. Respeitar os critérios estabelecidos pela comunidade acadêmica para as condições de publicização de dados, informações e resultados das atividades de pesquisa científica;

### **Dimensão 3 - Relação entre esfera acadêmica e esfera pública de produção de pesquisa**

1. Estabelecer critérios e procedimentos de produção de dados de pesquisa, que envolvem a participação de humanos e não humanos em pesquisa, levando em consideração:
  - a. O estrito respeito às normas e regramentos estabelecidos no conjunto jurídico que incide e regula as diretrizes de ética em pesquisa vigente no país;
  - b. A submissão de projetos de pesquisa e relatórios de pesquisa que envolvem a participação de humanos e não humanos aos órgãos e

entidades regulatórias concernentes às práticas éticas de pesquisa vigentes no país.

2. Prezar, cultivar e desenvolver procedimentos pedagógicos que fomentem adequadas condições para a realização de pesquisas que envolvam a participação de humanos e não humanos;
3. Desenvolver e aprimorar estratégias de facilitação da comunicação entre o pesquisador e sua produção científica com a sociedade em geral, não apenas com os pares, utilizando recursos como os sumários estruturados, comunicados de imprensa, vídeos, textos curtos para mídias sociais e outros, em linguagem de fácil compreensão, adaptada ao público leigo;
4. Prezar, cultivar e desenvolver procedimentos de justa atribuição de propriedade intelectual individual e coletiva e responsabilidades de produção de informações a sujeitos de pesquisa e, se for possível e autorizada, a publicização desta informação no âmbito dos instrumentos de publicização de pesquisa científica;
5. Respeitar os critérios de proteção e manutenção de sigilo das identidades dos participantes de pesquisa, seja de forma direta ou indireta, se necessário ou desejado por estes participantes;
6. Desenvolver e estabelecer os critérios, procedimentos e fluxos institucionais para a resolução de situações de casos de violação das normas de regulação ética praticada por agentes de pesquisa, seja na produção ou publicização de informações científicas que envolvem a participação de humanos e não humanos.

## **Critérios, práticas e definições**

### **Dimensão 1 - Relações acadêmicas de produção de pesquisa**

**Assédio moral:** ato, ação ou omissão que tenham como efeito situações de ameaça, intimidação, humilhação ou exposição pública, em condições vexatórias, de indivíduos ou coletividades de indivíduos. Em geral deflagrada por superiores hierárquicos ou por indivíduos em situação de controle ou de maior poder, momentâneo ou permanente, por meio de palavras, gestos e ações diretas ou indiretas, repetidas ao longo do tempo e que afetem ou reduzam a dignidade ou a integridade física ou psíquica de uma pessoa em condição de subordinação temporária ou permanente, em ambiente que determine a convivência obrigatória das

partes. O assédio frequentemente visa obter vantagens ou benefícios para o assediador e ocorre em prejuízo do assediado.

**Assédio sexual:** ato, ação ou omissão que tenham como efeito a obtenção de vantagens sexuais geradas sob situação de ameaça, intimidação, humilhação ou exposição pública, em condições vexatórias, de indivíduos. Em geral cometido por superiores hierárquicos ou por indivíduos em situação de controle ou de maior poder, momentâneo ou permanente.

**Abuso de poder:** ato, ação ou omissão em que condições de hierarquia e/ou autoridade sejam utilizados para indução forçada de ação ou conduta não desejável, degradante, humilhante e/ou não compatível com os preceitos sociais e subjetivos de condição digna e plena de direitos, de dependentes e/ou subordinados. Em geral realizada para obtenção de vantagens ou benefícios que não são naturais do cargo ou função. A consecução do abuso de poder ou desvio de poder configura crime, o abuso de autoridade;

**Desvio de função:** situação em que indivíduo, indivíduos ou coletividades encontram-se em realização de atividades não previstas no conjunto de atribuições acordadas e/ou previamente estabelecidas por legislação pertinente;

**Acúmulo de função:** situação em que indivíduo, indivíduos ou coletividades encontram-se em realização de atividades além das previstas no conjunto de atribuições acordadas e/ou previamente estabelecidas por legislação pertinente, configurando-se na atuação em duas ou mais funções designadas;

**Não reconhecimento de atividade realizada:** situação em que as atividades executadas no âmbito da pesquisa científica e em geral descritas ou pressupostas no plano de trabalho do projeto de pesquisa, não resultam nos benefícios auferidos pelos demais envolvidos na atividade, seja na coautoria de artigos, apresentações em congresso, defesas de tese, publicações de livros, patentes e outras formas de resultado consequentes à pesquisa científica.

**Preconceito:** visão, concepção e/ou posicionamento generalizante, negativo e/ou degradante, sem base factual ou fundamentos na realidade, publicamente explícita ou implicitamente afirmado, sobre indivíduos e/ou coletividades, decorrentes de posicionamento social, identidade, raça, gênero, religiosidade ou político;

**Discriminação:** tratamento diferenciado e detrimental a um ou mais indivíduos em função de sua cor de pele, origem social, etnia, condição financeira, afiliações religiosas, políticas ou orientação afetiva ou sexual, ou qualquer outra situação definida a priori como marca de “inferioridade” na avaliação do indivíduo discriminador e em geral resultando em restrição de oportunidades e/ou direitos ao discriminado.

## Dimensão 2 - Procedimentos teóricos, metodológicos e técnicos de pesquisa e sua publicização

**Plágio:** ato, ação ou omissão que tenha como efeito a atribuição indevida de autoria sobre informação científica produzida por outros, sem o conhecimento e autorização dos mesmos. Assume diversas formas e graus de apropriação indevida, desde a cópia literal até a reconstrução parcial das frases sem mudar o conteúdo fundamental.

**Autoplágio:** ato, ação ou omissão que tenha como efeito a atribuição de autoria de informação científica produzida e divulgada previamente pelo mesmo indivíduo, ou grupos de indivíduos, sem acréscimo de informações relevantes adicionais.

**Fabricação:** ato ou ação de criar resultados, dados, gráficos, tabelas, imagens ou quaisquer dados que deveriam ser resultado de experimentos, mas não o são, tendo sido criados sem base factual que os sustente, a partir da imaginação.

**Falsificação:** modificação de dados, imagens, tabelas, gráficos ou descrição de métodos de forma a alterar substancialmente os resultados e as conclusões do estudo, de forma a aumentar sua importância científica. É quase sempre realizado de modo intencional e consciente quanto ao objetivo de alterar o resultado geral do estudo e quanto à inadequação do procedimento.

**Manipulação inadequada de dados, imagens e resultados em geral:** trata-se da realização de ajustes, modificações, acertos e correções nas amostras por avaliar, nas listas e tabelas de resultados, em análises estatísticas, em imagens clínicas, em resultados de exames de amostras, em gráficos e várias outras formas de expressar os resultados das análises individuais ou consolidadas das amostras ou dados da pesquisa. Destaca-se que alguns ajustes nos resultados são aceitos e permitidos na pesquisa científica, mas não devem ser de tal ordem ou feitos de modo a modificar substancialmente os resultados e as conclusões do estudo. Ajustes aceitos pela comunidade científica em geral estão expressos nas regras de publicação das editoras e devem ser explicitados pelos

autores, no mínimo para o editor, se não no próprio texto do manuscrito.

**Negação de acesso a dados primários:** ato, ação ou omissão de restrição ou bloqueio a dados e informações de pesquisa científica, utilizados para fins de obtenção de título e/ou posição acadêmica e/ou publicação acadêmica, em especial quando os mesmos são solicitados pelos editores, revisores, membros de bancas ou relatores que necessitem dos mesmos para avaliar questões do estudo que não foram esclarecidas no manuscrito.

**Negação de acesso aos protocolos, padrões, critérios de avaliação e outros parâmetros da pesquisa:** ação igualmente prejudicial à ciência quanto se trata de negação de acesso aos dados fundamentais da pesquisa a pesquisadores que tentam replicar o experimento ou parte dele, ou a editores/revisores que necessitam dos parâmetros para avaliar os resultados da pesquisa.

**Disponibilização de dados sigilosos:** ato, ação ou omissão de promover a publicização de dados que, por motivos éticos e/ou de risco político, social ou ambiental, precisam ser mantidos em sigilo.

**Não adequação à regulação ética:** atividade de pesquisa científica que não foi submetida aos protocolos institucionais apropriados de regulação e adequação ética previstos em legislação pertinente.

**Não cumprimento dos marcos regulatórios de atuação ética:** ato, ação ou omissão que tenha como efeito a não realização das determinações de caráter ético prescritos nos protocolos de pesquisas realizados por órgãos, conselhos e comissões responsáveis pela aplicação da legislação vigente sobre o tema.

**Descumprimento dos protocolos específicos de adequação ética de pesquisa:** ato, ação ou omissão que tenha como efeito a não realização das determinações de caráter ético prescritas nos protocolos de pesquisas produzidos por órgãos, conselhos e comissões responsáveis pela aplicação da legislação vigente sobre o tema.

**Apropriação indevida de propriedade intelectual individual e coletiva:** ato, ação ou omissão que tenha como efeito a apropriação de produtos da atividade intelectual socialmente reconhecido de indivíduos e/ou coletividades, de forma indevida e/ou não consentida por seus proprietários.

**Desvios de autoria:** diversos atos, ações ou omissões que alteram e desrespeitam as razões academicamente saudáveis para inclusão de autores e coautores em trabalhos científicos. São exemplos deste desvio a autoria convidada, a autoria “fantasma”, os “acordos de reciprocidade” em autoria, a autoria “pressionada” e a autoria não informada ao autor/coautor.

**Negação de autoria:** ato, ação ou omissão que tenha como efeito a não atribuição de autoria para indivíduos ou coletividade de indivíduos que tenham participado ativamente na elaboração de produtos de publicação científica.

**Revisão por pares falsa:** situação em que um potencial autor indica revisores inventados para a revista que está avaliando manuscrito, de forma a receber ele mesmo o pedido de revisão, se o editor da revista aceitar a indicação.

**Manipulação inadequada da análise estatística:** outra forma de deturpação dos resultados é o uso inadequado de métodos estatísticos, com desrespeito aos pressupostos e indicações do teste estatístico, induzindo ou mesmo forçando resultados que aumentam a importância científica do estudo.

**Escolha de delineamento inadequado:** não respeitar os princípios do delineamento de pesquisas e propor métodos que não atendem aos desafios propostos pelos objetivos da pesquisa.

**Falha na manutenção e controle dos dados físicos, digitais e das amostras primárias:** não respeitar os princípios de controle e manutenção de dados brutos, amostras e registro da pesquisa. Neste mesmo tópico, é fundamental a utilização dos livros de laboratório, diários de campo e outros registros da coleta de dados.

**Práticas relapsas de pesquisa:** descaso com as regras de uso de laboratórios, equipamentos e métodos, desvios de protocolo não registrados nem corrigidos, não realizar as calibrações e manutenções preventivas dos equipamentos, nem utilizar as medidas de segurança recomendadas.

**Apresentação inverídica dos dados curriculares:** situação em que informações falsas ou distorcidas e sem suporte factual são prestadas em currículos, induzindo ao erro de apreciação por parte do leitor.

### Dimensão 3 - Relação entre esfera acadêmica e esfera pública de produção de pesquisa

**Inadequação às regulamentações éticas e de supervisão da pesquisa:** proposição e realização de pesquisa sem adequação às regulações éticas, de patrimônio genético e cultural, de meio ambiente e outras pertinentes à ação do pesquisador sobre a sociedade e ambiente. Falha em obter as aprovações éticas e regulamentares pertinentes.

**Não cumprimento dos marcos regulatórios de atuação ética:** não submissão da proposta de pesquisa às comissões, comitês e agências regulatórias específicas para os métodos e amostras da pesquisa. Neste sentido, trata-se de não respeitar os princípios éticos aplicáveis a humanos, animais e meio ambiente.

**Descumprimento dos protocolos específicos de adequação ética de pesquisa:** situação em que o projeto de pesquisa foi submetido e aprovado nas instâncias éticas e regulatórias, mas não se cumprem os acordos assumidos com as instâncias regulatórias e regulamentos e normas, desrespeitando os pressupostos éticos, ambientais e sociais da pesquisa.

**Apropriação indevida de propriedade intelectual individual e coletiva:** situação em que o conhecimento já estabelecido, seja ele de produção de um indivíduo, de um grupo ou da coletividade, incluindo os conhecimentos tradicionais, é apropriado por indivíduo não autorizado e publicado ou utilizado com finalidade que não beneficia os produtores deste conhecimento.

### Conclusão

Desta forma, o documento descreve os pressupostos e princípios que fundamentarão a Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp, descreve as diretrizes pelos quais os pesquisadores devem se pautar nas três dimensões da pesquisa na Unicamp e definem as ações, critérios e posicionamentos que devem ser evitados a todo custo em prol do desenvolvimento científico e Institucional.

# Eixo 2

## Educativo: promover ações de educação, disseminação da cultura e prevenção

### Contextualização e premissas

A implementação de ações efetivas que garantam que os conceitos e normas institucionais ligados à garantia das chamadas “Boas Práticas em Pesquisa” de fato alcancem toda a comunidade é uma condição *sine qua non* para que os objetivos institucionais sejam alcançados. Apesar do reconhecimento institucional da relevância do tema, os desafios para a capilarização desta discussão não devem ser subestimados, o que confere importância adicional às medidas de educação e disseminação cultural.

Na maioria das instituições onde esta discussão já se encontra mais estruturada, observa-se que as medidas educativas se sustentam sobre três premissas:

1. Definição clara dos conceitos gerais relativos ao tema, explicitando na medida do possível, o que é e o que não é aceitável.
2. Definição clara da cadeia de responsabilidades tanto no ambiente estritamente local (dentro de cada grupo de pesquisa), quanto no ambiente geral (unidades e administração central) sobre a aderência aos princípios supracitados, de modo que seja natural a identificação dos interlocutores/responsáveis para lidar com as questões ligadas a este assunto.
3. Disponibilidade de forma simples e acessível de um programa de treinamento customizado para os diferentes participantes deste processo.

### Estratégias propostas

Existe um certo grau de convergência na maioria das iniciativas educativas neste tópico quando examinadas as grandes universidades mundiais, o que de certa forma sugere serem estas vias as mais razoáveis na consecução dos objetivos educativos visando promover e disseminar a cultura de “Boas Práticas” nas comunidades de pesquisadores. Elencam-se a seguir as estratégias mais utilizadas:

## Portal na internet

Praticamente todas as instituições desenvolveram portais na internet abordando o tema, e centralizando todas os recursos disponíveis na instituição. Estes portais costumam ser caracterizados por:

Sempre presente:

1. Explicação mais concisa sobre os princípios básicos das Boas Práticas;
2. Link para os documentos básicos com as normas da instituição;
3. Links para documentos externos sobre o mesmo assunto;
4. Lista de nomes dos membros ou Coordenadores do Comitê ou o link para o site do próprio Comitê, em geral permanente, que lida com o tema;
5. Contato institucional dos membros e/ou coordenadores.

Disponibilizado por algumas instituições:

1. Links para cursos – em geral digitais – para treinamento obrigatório dos membros da comunidade;
2. Relatos de casos ilustrativos, com fins didáticos;
3. Lista atualizada de eventos na instituição ou fora dela e listas de discussões sobre o tema.

## Vídeo-aulas/treinamentos online

A maioria das instituições, em particular fora do Brasil, define a obrigatoriedade de cumprimento de um “currículo mínimo” tanto para os ingressantes, quanto para membros seniores, sendo os temas customizados para cada perfil. Na Unicamp, o curso online sobre uso de animais de laboratório em pesquisa é um exemplo de atividade similar que pode ser lembrada.

Em geral, os temas abordados nestes treinamentos são os mesmos contidos nos documentos norteadores das políticas institucionais. Uma lista não exaustiva de temas certamente inclui:

1. Princípios gerais do método científico;
2. Relação com agências de fomento;

3. Gestão de insumos;
4. Gestão de dados primários;
5. Gestão de amostras;
6. Gestão de resíduos e aspectos ambientais da pesquisa;
7. Responsabilidades em grupos de pesquisa;
8. Análise de dados científicos;
9. Comunicação de resultados;
10. Princípios de autoria;
11. Princípios da revisão por pares;
12. Conflito potencial de interesse;
13. Reprodutibilidade;
14. Relação com jornais e editoras científicas;
15. Responsabilidades Institucionais.

É importante salientar que as listas de temas e os próprios temas devem ser elaborados de forma racional, privilegiando os aspectos básicos e entendendo que sempre haverá espaço para ampliação de conteúdo e para a singularidade dos casos/eventos, que serão explorados em última análise pelos pesquisadores/orientadores em conjunto. Deve ser destacado ainda que caberá a cada pesquisador sênior/orientador garantir a abrangência e a qualidade da formação/tutoria de seus alunos/colaboradores com o devido suporte institucional.

### Outras estratégias

**Seminários regulares:** algumas instituições realizam seminários regulares sobre a questão das “Boas Práticas” e integridade em pesquisa. A promoção destes cursos deve ser preferencialmente de caráter institucional, seja no plano mais amplo, o da Unicamp, ou mais específico, o das Unidades e Centros de Pesquisa ou mesmo Grupos de Pesquisa com linhas de pesquisa e grupos de métodos em comum. O apoio institucional é essencial para garantir que não ocorra o ilhamento dos grupos e a manutenção de práticas não atualizadas.

**Abordagem sistematizada nos cursos de pós-graduação:** estabelecimento de um bloco de conteúdo curricular nos temas de boas práticas e integridade em pesquisa, amplos o suficiente para serem aplicáveis aos Programas de Pós-Graduação da Unicamp ou pelo menos a Grupos de Programas de Pós-Graduação com abordagens metodológicas similares.

# Eixo 3

## Relações com a sociedade

### Contextualização

A ideia de associar “boas práticas” da pesquisa com a sociedade vem da premissa de que a atividade de pesquisa é sempre ela própria uma atividade social – ou seja, exercida e vivenciada por grupos de pessoas em relações dentro do campus e laboratórios. Sendo assim, é necessário que a Unicamp defina com clareza não apenas formas específicas de boas práticas relativas ao plágio, fraude de dados, dentre outros aspectos mais conhecidos e já associados à integridade em pesquisa, mas que indique também as formas pelas quais a Universidade entende que a atividade de pesquisa deva se desenvolver nos grupos que a realizam, de forma responsável, aberta e transparente.

Os tópicos discutidos a seguir, dessa forma, colocam problemas que fazem interface com outros temas que constituem o fundamento da pesquisa com integridade. O objetivo não é cercear e estimular atitudes repressivas, mas antes orientar a comunidade acerca de temas complexos que fazem parte da atividade cotidiana da pesquisa na Universidade.

Entende-se que a Unicamp constitui uma comunidade aberta, inclusiva, tolerante, cientificamente de ponta no cenário nacional e internacional e, portanto, a outra premissa dessas sugestões é garantir e fomentar o florescimento dessa comunidade e da pesquisa aqui produzida, numa visão ampliada de excelência.

Propõe-se, assim, que em um prazo de até dois anos, sejam amplamente debatidos e, dentro do possível, consensuados os pontos comentados abaixo, permitindo o afloramento sistemático e a consolidação da visão da comunidade da Unicamp sobre como estimular relações de pesquisa saudáveis e sobre como devem ser tratados os eventuais desvios.

### Por que pensar integridade e boas práticas na pesquisa da Unicamp?

A pesquisa na Unicamp é marcada pela diversidade, inventividade e criatividade. Para proteger e fomentar esse espaço de pesquisa, elaboram-se aqui alguns princípios básicos daquilo que consideramos “boas práticas na pesquisa”. A ideia é explicitar os valores e definições que orientam a compreensão da Universidade sobre esse tema, que vai muito além de normas técnicas e burocráticas. Pensar boas práticas envolve pensar também a pesquisa nos seus aspectos de interação interpessoal, de convivência de pessoas e ideias, e da possibilidade de pensar e criar de forma livre e plural. A boa pesquisa depende de um ambiente respeitoso, onde as pessoas possam sentir-se seguras e inspiradas para pensar, questionar, investigar, inventar e reinventar seus temas e áreas de pesquisa. Para garantir que a Unicamp mantenha sua liderança

nesse campo, faz-se necessário fomentar um bom ambiente de pesquisa, garantindo que a Universidade seja continuamente mais inclusiva, livre, tolerante e aberta ao novo.

Os valores que orientam a pesquisa na Unicamp incluem: Integridade; Pluralidade; Diversidade e Responsabilidade, comentados a seguir.

**Integridade:** a postura íntegra dos indivíduos que constituem uma instituição é condição essencial para que os produtos ou consequências desta instituição contribuam para a sociedade que a hospeda e mantém, seja com recursos humanos ou materiais. Entende-se integridade neste contexto como a aderência às definições de pesquisa ética e responsável delineadas nesse documento, evitando condutas inadequadas aqui também definidas. Desta forma a integridade, capacidade dos indivíduos e, por espelhamento, da própria Instituição, de seguir as boas práticas em pesquisa é essencial em uma Instituição voltada para a pesquisa científica. Neste conceito estão contidos os mais importantes princípios éticos esperados do pesquisador na Unicamp.

**Pluralidade:** a pesquisa depende de um ambiente questionador que inspire a investigação e a resolução de problemas. Esse ambiente precisa, portanto, ser plural e defender a pluralidade como valor. A pluralidade pode ser definida de várias formas: pluralidade de posições políticas, posições teóricas e ideológicas. A liberdade de expressão e de pensamento, além de ser garantida pela Constituição Brasileira, deve ser vivida e defendida no ambiente universitário como parte fundamental das boas práticas na pesquisa.

A liberdade de expressão, de dizer coisas que podem ir contra determinadas convicções é valor básico para permitir o progresso constante da pesquisa em qualquer área. A liberdade de expressão, no entanto, não pode ser usada como pretexto para ofender a liberdade do outro: aquelas ideias que ofendem a liberdade de expressão ou a pluralidade, que buscam impor ideias únicas ou dogmáticas, não podem ter espaço no ambiente universitário. O respeito à pluralidade de ideias, a convivência respeitosa com diferenças deve sempre orientar nossas interações na Universidade. A liberdade implica de forma inextricável o respeito ao outro e há, portanto, limites para a liberdade de opinião que já se encontram definidos pela lei. A Unicamp considera que proteger a liberdade implica, ao mesmo tempo, em respeitar a opinião do próximo.

**Diversidade:** Um elemento associado à pluralidade é o da diversidade. Mas diversidade aqui busca dar conta de pensar a necessidade de a Universidade refletir a diversidade presente na sociedade brasileira, incluindo: diversidade étnica, de capacidades, de línguas, de culturas, de sexualidades e de raças. Proteger a diversidade é proteger a própria

essência do espaço universitário como aberto, livre e acolhedor ao cientista, ao aluno e ao trabalhador em geral. A missão da Universidade, de produzir conhecimento e produzir impactos positivos na sociedade, depende desse acolhimento da diversidade; tanto para incluir populações há muito excluídas, quanto para promover um ambiente onde novas ideias, novos pontos de vista, novas problematizações possam ser feitas, testadas e exploradas.

O Brasil é uma sociedade multiétnica e megadiversa, contendo centenas de culturas, línguas (indígenas e não-indígenas) e migrantes de todo o mundo. A Universidade pública deve, dessa forma, estar aberta e acolher essa diversidade como parte da sua missão. Não há excelência acadêmica ou científica sem esse acolhimento. Parte desse esforço inclui o estabelecimento de cotas para indígenas; serviços de apoio a estudantes estrangeiros, indígenas ou quilombolas; políticas de inclusão (como cotas) e de permanência (como bolsas de estudo e moradia). A comunidade interna e externa à Unicamp deve estar ciente desses valores e ciente de como essa diversidade contribui para tornar a Unicamp um lugar de excelência acadêmica.

**Responsabilidade:** o pesquisador deve ser responsável; tanto para com os colegas, quanto para os participantes da pesquisa (sejam humanos ou animais, seguindo os protocolos da Universidade) e para a comunidade. Pesquisadores devem respeitar seus colegas, seus alunos e seus professores. Práticas que ferem o respeito ao próximo devem ser coibidas e punidas pela Unicamp, pois a falta de respeito ao próximo impede a boa convivência na comunidade, impede a liberdade de ideias e impede o avanço da pesquisa. O assédio moral é exemplo de práticas que não incorporam o respeito ao outro como motivador de ação, assim como a exposição a situações vexatórias.

Considerando a recente incorporação na estrutura administrativa da Unicamp do Observatório dos Direitos Humanos da Unicamp ([www.odh.Unicamp.br/](http://www.odh.Unicamp.br/)), que passa a atuar fortemente nos pontos acima citados, ainda que não somente voltada para a comunidade de pesquisadores, preconiza-se que as atividades referentes aos valores acima citados sejam executadas em conjunto entre a Comissão de Integridade em Pesquisa Científica e o Observatório dos Direitos Humanos da Unicamp.

# Eixo 4

## Comissão de Integridade em Pesquisa da Unicamp (CIP) e procedimentos para avaliação de casos suspeitos de má-conduta ou má-prática em pesquisa científica

### Comissão de Integridade em Pesquisa da Unicamp (CIP)

#### Objetivos e procedimentos

Artigo 1º - A Comissão de Integridade em Pesquisa da Unicamp (CIP), criada no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), baseará suas ações na Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp e terá como objetivos:

I - Sustentar a Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp;

II - Promover ações educativas e de disseminação da cultura de boas práticas em pesquisa e de prevenção de más práticas e más condutas;

III - Promover, em conjunto com o Observatório dos Direitos Humanos da Unicamp, o estreitamento de relações com a sociedade explicitando os valores sobre os quais a Universidade se apoia enquanto instituição de ensino e pesquisa;

IV - Receber, avaliar e dar encaminhamento a casos suspeitos de má-conduta ou má-prática em pesquisa científica realizada por servidores docentes e não docentes, alunos ou outras categorias envolvidas na realização de pesquisa científica na Unicamp.

Artigo 2º - A Comissão de Integridade em Pesquisa da Unicamp (CIP) será composta por dois membros docentes ou pesquisadores (Carreira PQ) indicados por cada uma das áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas), com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§1º - O Presidente da CIP será escolhido pelo Pró-Reitor de Pesquisa dentre os membros indicados pelas áreas do conhecimento.

§2º - Os membros e o presidente da CIP deverão ser ratificados pela Comissão Central de Pesquisa.

Artigo 3º - Para cumprimento do inciso IV do Artigo 1º, poderão ser recebidas alegações de má-conduta ou de má-prática em pesquisa (fabricação, falsificação, plágio, outras) apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, do país ou do exterior, identificadas ou de forma anônima, relacionadas a servidores docentes e não docentes, alunos e demais pesquisadores, direta ou indiretamente vinculados à Unicamp.

Parágrafo único - As alegações deverão ser formalmente documentadas e incorporar evidências razoáveis das práticas inadequadas, podendo ser recebidas por meio físico ou digital.

Artigo 4º - As alegações recebidas serão analisadas preliminarmente pelo Presidente da CIP, ou por membro por ele designado, podendo ser auxiliado por especialistas *ad hoc*, com a finalidade de determinar se a alegação está no escopo de atuação da CIP e se há indícios que justifiquem a abertura da Avaliação de Procedência.

§ 1º - A análise preliminar deverá ser realizada no prazo de até 7 dias úteis a contar da data do recebimento da alegação.

§ 2º - As alegações nas quais não forem identificados indícios que justifiquem a abertura da Avaliação de Procedência serão devolvidas ao reclamante com a devida justificativa, se identificado, ou arquivadas, se reclamante anônimo.

§ 3º - As alegações consideradas fora do escopo de atuação da CIP serão encaminhadas à área competente da Unicamp ou, se não tiverem relação com a Universidade, serão devolvidas ao reclamante com a devida justificativa, se identificado, ou arquivadas, se reclamante anônimo.

§ 4º - As alegações nas quais forem identificados indícios de má-conduta ou de má-prática em pesquisa serão objeto de Avaliação de Procedência a ser realizada por membros da CIP, designados pelo presidente da Comissão, podendo ser auxiliados por assessores *ad hoc* com qualificação técnica nos métodos e técnicas envolvidas na alegação.

§ 5º - Todo o processo da Análise Preliminar e da Avaliação de Procedência deve ser registrado, permitindo futuras conferências, mantendo-se o estrito sigilo quanto às partes envolvidas.

Artigo 5º - A Avaliação de Procedência deverá ser realizada no prazo de até 20 dias úteis a contar da data de designação dos responsáveis, prorrogáveis mediante justificativa.

§ 1º - Os responsáveis pela Avaliação de Procedência terão a responsabilidade de levantar as evidências e elaborar um relatório que versará exclusivamente sobre as questões técnicas, metodológicas, organizacionais e práticas da possível má-conduta ou má-prática.

§ 2º - O relatório deverá incluir os aspectos preventivos, que reparem as falhas em supervisão ou controle que permitiram a ocorrência da má-prática ou da má-conduta, se constatadas.

§ 3º - Para a realização da Avaliação de Procedência poderão ser solicitadas informações e esclarecimentos adicionais ao autor da alegação, como forma de substanciar o relatório da avaliação.

§ 4º - É expressamente vedada a oitiva ou qualquer contato com terceiros, eventuais testemunhas ou com o próprio respondente envolvido na alegação.

§ 5º - No caso de a Avaliação de Procedência resultar em não comprovação da alegação o reclamante deverá ser notificado, se identificado, e o processo deverá ser arquivado.

§ 6º - No caso de a Avaliação de Procedência comprovar a existência de indícios de má-prática ou má-conduta do pesquisador, a Comissão de Integridade em Pesquisa notificará o reclamante e encaminhará o processo à respectiva Unidade/Órgão para que sejam adotadas as medidas cabíveis nos termos da legislação superior da Universidade.

Artigo 6º - Os trabalhos de análise preliminar e avaliação de procedência de alegações realizados pela Comissão de Integridade em Pesquisa da Unicamp têm caráter exclusivamente consultivo e de recomendação, sendo vedado o estabelecimento de qualquer medida punitiva, podendo, no entanto, subsidiar Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Sumários, se solicitados.

Artigo 7º - Todos os trabalhos de apuração realizados pela Comissão de Integridade em Pesquisa deverão ser realizados sob rigoroso sigilo a fim de preservar todas as partes envolvidas, seja o reclamante, o denunciado, os responsáveis pelas apurações e assessores *ad hoc*, em especial nos casos em que for provável ou possível ocorrer retaliações aos envolvidos.

Artigo 8º - Todas as alegações formalmente recebidas, independentemente de serem consideradas procedentes ou improcedentes, deverão ser registradas pela CIP e mantido o arquivo permanente e integral do processo.

Artigo 9º - A Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP) deverá apresentar relatórios semestrais à Comissão Central de Pesquisa.

Artigo 10 - A Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP) se reunirá por convocação do seu presidente.

Artigo 11 - Após o primeiro ano de sua instalação, e quando necessário, baseada na experiência acumulada, a CIP deverá apresentar à CCP propostas de revisão e atualização da Política de Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp.

## Responsabilidades institucionais e o do corpo de pesquisadores vinculados

A Unicamp tem como finalidade precípua a promoção do bem-estar físico, espiritual e social do homem. Para alcançar tais objetivos, se propõe, dentre outras ações, a promover e estimular a pesquisa científica e tecnológica e a produção de pensamento original no campo da Ciência, da Tecnologia, da Arte, das Letras e da Filosofia.

A Universidade cultiva ainda valores essenciais sobre os quais de apoia enquanto instituição de ensino e pesquisa, sendo eles:

INTEGRIDADE	PLURALIDADE	DIVERSIDADE	RESPONSABILIDADE
-------------	-------------	-------------	------------------

Ao estabelecer sua Política Institucional de Integridade em Pesquisa a Universidade busca definir sua produção científica sobre princípios estruturantes essenciais:

REFLEXIVIDADE	RESPONSABILIDADE	PRECAUÇÃO	RESPEITO	HONESTIDADE	JUSTA DISTRIBUIÇÃO
CLAREZA	TRANSPARÊNCIA E VISIBILIDADE		QUALIDADE	CONFIABILIDADE	CONSISTÊNCIA
REPLICABILIDADE	APLICABILIDADE	IMPARCIALIDADE	VERACIDADE OU AUTENTICIDADE		JUSTIÇA
EFETIVIDADE	EFICIÊNCIA OU RENDIMENTO		EFICÁCIA	ORIGINALIDADE	RELEVÂNCIA

O estabelecimento da Política Institucional de Integridade em Pesquisa da Unicamp vai ao encontro dos estudos realizados e divulgados pela Fapesp ([Código de Boas Prática Científicas FAPESP](#)), pelo CNPq e por instituições do exterior, constituindo documento de orientação institucional e de consulta pelos pesquisadores, que devem conhecer as responsabilidades a cargo da Unicamp assim como as expectativas que sobre eles se deposita.

### Responsabilidades da Instituição

A Unicamp é fortemente comprometida com os valores de integridade ética e de boa conduta acadêmica em todos os aspectos de suas atividades de pesquisa. Como universidade pública, a Unicamp tem a obrigação de incentivar e apoiar uma conduta de pesquisa responsável e prover todos meios e condições necessárias para que seus docentes, pesquisadores, técnicos e alunos possam exercer suas atividades de pesquisa obedecendo os preceitos da ética e da integridade acadêmica. Neste sentido, são obrigações da Universidade:

1. Estabelecer e manter políticas institucionais de integridade, governança e gerenciamento das atividades de pesquisa, segundo as melhores e mais atuais práticas internacionais;
2. Manter seu quadro de pesquisadores bem informados com respeito às leis, regulamentos, diretrizes e políticas relevantes relacionadas à condução da pesquisa, incluindo normas de agências de fomento, patrimônio genético, experimentação animal, segurança biológica, remessa de amostras, comitês de ética em pesquisa, propriedade intelectual, Repositórios de Dados e Amostras, dentre outros;
3. Apoiar e manter o funcionamento de comitês de ética em pesquisa, incluindo comitês de experimentação e uso de animais em pesquisa, garantindo atuação independente conforme preconiza a legislação brasileira e instituições internacionais;
4. Fornecer treinamento e educação de forma contínua visando a promoção de conduta de pesquisa responsável e a consolidação de uma cultura profissional de integridade científica para todos os pesquisadores da Universidade. Estas incluem, mas não estão limitadas a campanhas de sobre boas práticas, seminários, materiais educativos, disponibilização de ferramentas anti-plágio e outras medidas de prevenção e conscientização sobre integridade em pesquisa em sua concepção mais ampla;
5. Estabelecer diretrizes e apoiar as iniciativas que visem a manutenção adequada de biotérios centrais e coleções institucionais de amostras biológicas, microrganismos, laboratórios e *facilities* institucionais, arquivos históricos institucionais, acervos culturais e artísticos, por meios de recursos e/ou suporte institucional às iniciativas das unidades e pesquisadores neste sentido.
6. Apoiar e estimular políticas e procedimentos em prol de medidas que visem o acesso aberto (*open science*) à produção acadêmica da Universidade em duas vertentes principais e não exclusivas segundo as melhores práticas de curadoria:
  - a. Garantir os meios para disseminação responsável e de domínio público dos resultados da pesquisa através da manutenção de repositório público institucional de produção acadêmica e a promoção dos meios necessários para o arquivamento da produção;
  - b. Apoiar e manter uma política institucional de dados de pesquisa, oferecendo também infraestrutura para armazenamento e

gerenciamento seguros e protegidos de dados de pesquisa, visando, sempre que possível, seu compartilhamento e reuso.

7. Manter política clara e regulamentação específica para o estabelecimento de acordos de cooperação em pesquisa com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, bem como com órgãos públicos e o setor privado, explicitando particularmente as questões de propriedade intelectual;

8. Manter e apoiar canais de prevenção e detecção de possíveis violações de aspectos éticos na pesquisa como, por exemplo, assédio moral e assédio sexual;

9. Fornecer mecanismos para o acolhimento de preocupações, reclamações, alegações e denúncias sobre más-práticas ou má-conduta em pesquisa e possíveis violações de integridade, garantindo a devida apuração, investigação e tratamento justo e equidade processual.

10. Manter canais abertos de interlocução com a sociedade (indivíduos, instituições de ensino e pesquisa, agências de fomento, editores e revistas científicas, dentre outros) para os devidos esclarecimentos referentes a denúncias e alegações de má-conduta/más-práticas que envolvam membros da comunidade acadêmica da Unicamp.

### **Responsabilidades dos pesquisadores vinculados à Unicamp**

Os pesquisadores vinculados à Unicamp, sejam eles servidores docentes e não docentes, pós-doutorandos, alunos de graduação e pós-graduação, professores e pesquisadores visitantes ou colaboradores, estão sujeitos à política institucional de integridade científica e deverão defender e exercer os princípios da condução responsável e de boas-práticas em todos os aspectos de sua pesquisa. Para esse fim, os pesquisadores da Unicamp deverão:

1. Honrar, na prática de suas atividades de pesquisa, os valores, princípios e preceitos referentes à integridade acadêmica;

2. Cumprir as leis, regulamentos, padrões disciplinares, diretrizes de ética e políticas institucionais relevantes relacionadas à conduta de pesquisa responsável. Estas incluem, não exclusivamente, que:

a. Obter as aprovações dos comitês de ética apropriadas antes do início da pesquisa e respeitar as condições das aprovações durante o curso da pesquisa;

- b. Garantir que os devidos formulários e registros sejam preenchidos e efetuados nos sistemas adequados referentes a patrimônio genético, remessa e recebimento de amostras e outros;
- c. Adotar práticas éticas na experimentação com animais;
- d. Utilizar práticas seguras e ambientalmente amigáveis de descarte de resíduos de laboratório.

3. Apoiar e disseminar a cultura de integridade em pesquisa na instituição e principalmente no âmbito de seus laboratórios e em suas respectivas áreas de atuação.

4. Estimular, apoiar e incentivar os membros de sua equipe de pesquisa quanto à adesão aos princípios da integridade acadêmica, particularmente estagiários, alunos e pós-doutorandos sob sua supervisão;

5. Evitar práticas deletérias e que atendem contra as boas práticas em pesquisa científica tais como:

- a. Coautorar ou incluir coautores em trabalhos sem a devida contribuição intelectual e acadêmica, e também excluir da coautoria pesquisadores que efetivamente contribuíram para o trabalho;
- b. Publicar em revistas predatórias, participar de congressos e eventos científicos pouco qualificados;
- c. Publicar fragmentos de uma mesma pesquisa em diferentes trabalhos (prática de *slicing*);
- d. Quebrar regras de sigilo em pareceres sobre projetos ou artigos para publicação;
- e. Apropriar-se indevidamente de ideias, dados ou resultados de terceiros;
- f. Cometer plágio/autoplágio, forjar, adulterar e distorcer dados e resultados;
- g. Abster-se de emitir julgamento imparcial e cientificamente bem embasado na assessoria ad hoc de projetos e artigos para publicação;
- h. Envolver-se em cirandas de citação e práticas similares;
- i. Deixar de prestar o devido reconhecimento e agradecimentos à Unicamp e às fontes de financiamento em trabalhos para publicação, eventos científicos, seminários e similares.

6. Divulgar os resultados da pesquisa de forma responsável, precisa e abrangente, e adotar práticas de manutenção de registros claros, completos e seguros dos dados e resultados de todas as pesquisas. Estas práticas incluem:
  - a. Elaborar Planos de Gerenciamento de Dados adequados sempre que solicitado;
  - b. Carregar os dados de pesquisa no Repositório Institucional de Dados de Pesquisa e seguir os procedimentos institucionais para a disponibilização de artigos publicados, teses e outros no Repositório Institucional de Produção Acadêmica. As unidades de ensino e pesquisa poderão determinar pessoal de biblioteca, secretarias departamentais ou Informática para auxiliar os pesquisadores na preparação e carga das bases de dados ou outros materiais destinados ao Repositório Institucional de Dados de Pesquisa.

---

Documento assinado eletronicamente por **Munir Salomão Skaf, PRÓ-REITOR**, em 05/11/2020, às 17:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8D26FB66 41F04124 8C44E0B9 8A8A7457**

